



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021

PROCESSO Nº 1059/2021

“3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OECA”

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OECA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.845.773/0001-02, com sede na Rua Primo Severino de Lázari, nº 710 – Jardim Simpatia, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua presidente **Sra. LEDA CRISTINA REAME DO AMARAL**, portadora do RG nº 20.270.805-6 e CPF nº 098.196.338-95, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 05/2021**, firmado em 23 de dezembro de 2021, para **prorrogar a vigência e acrescer o valor** do referido instrumento, bem como ratificar as demais Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 107.600,00** (cento e sete mil e seiscentos reais), provenientes de Recursos Municipais, conforme previsto no Inciso I da referida cláusula, onerando a Dotação orçamentária nº 020803.243.0005.2107.335039 – 288.

CLÁUSULA SEGUNDA

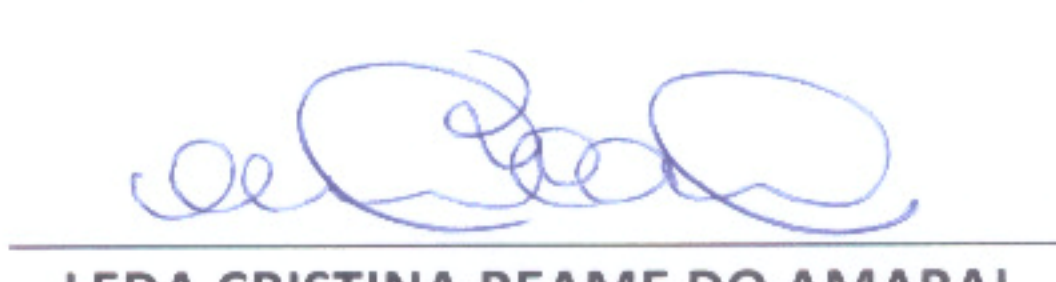
A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

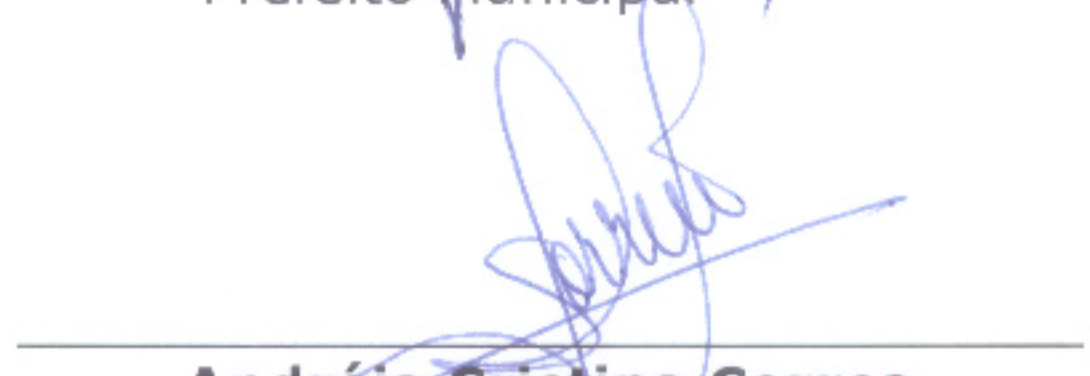
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Colaboração nº 05/2021, passando a fazer parte do presente o Plano de Trabalho anexado ao proc. PMNH nº 1059/21, a fls. 374/398, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 373).

E, por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.


Fabiano de Mello Belentani
Prefeito Municipal


LEDA CRISTINA REAME DO AMARAL
Presidente da Entidade


Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social


Maria Karolina Barbosa de Lima
CRESS sob o nº 63.822
Gestora do Termo